

★ continuação

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A. - Rio de Janeiro - RJ. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Log-In Logística Intermodal S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com o princípio ético relevante previsto no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Reconhecimento de receita de navegação costeira ("receita de navegação"), receita de "contêiner", carga geral e serviços acessórios ("receita de terminais") e receita de transporte rodoviário de carga:** Conforme detalhado na nota explicativa nº 22 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a receita da Companhia e de suas controladas decorre substancialmente da receita de navegação costeira e transporte rodoviário de carga, que se refere a receita de frete no mercado interno e externo e terminais, que se refere a receita de serviços no mercado interno e externo. A Companhia e suas controladas reconhecem suas receitas de navegação, terminais e transporte rodoviário de carga nos montantes de R\$1.614.264 mil na controladora e R\$2.795.756 mil no consolidado em 31 de dezembro de 2024, considerando as condições contratuais assinadas entre a Companhia e seus clientes e de acordo com as obrigações de desempenho dos serviços prestados aos clientes, conforme preconizado pelo pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente, equivalente a norma internacional IFRS 15. O processo de reconhecimento da receita de navegação, terminais e transporte rodoviário de carga da Companhia foi considerado como um principal assunto de auditoria por, entre outros, envolver julgamento na determinação do momento de reconhecimento da receita pela prestação do serviço, considerando premissas tais como prazo de prestação do serviço, condições contratuais entre as partes e extensão do consumo do benefício dos serviços prestados, e pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, (i) a obtenção do entendimento dos procedimentos e controles implementados pela Companhia relacionados ao processo de reconhecimento de receita, para auxiliar na seleção e aplicação dos procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias, que incluíram a verificação da correlação entre receita, contas a receber

e caixa, considerando todo o universo de lançamentos contábeis por meio do uso de ferramentas de análise de dados, com foco na identificação e investigação de registros contábeis inconsistentes às nossas expectativas elaboradas a partir de nosso conhecimento da Companhia e sua indústria; (ii) inspeção em base amostral das documentações suporte das receitas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) inspeção em base amostral das notas fiscais, comprovantes de entrega e de liquidação financeira, quando aplicável, dos recebíveis reconhecidos decorrentes da prestação do serviço no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de avaliar o período de competência da receita; (iv) análise da documentação suporte de medição do serviço prestado para a respectiva receita, registrada próxima da data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com objetivo de avaliar o período de competência da receita; e (v) revisão da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, identificamos deficiências de controles internos sobre os processos de reconhecimento de receita que nos levaram a alterar a nossa abordagem de auditoria inicial e ampliar a extensão de nossos procedimentos substantivos planejados para obtermos evidências de auditoria suficientes e adequadas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos aceitáveis as políticas do reconhecimento de receita da Companhia derivadas da receita de navegação, receita de terminais e transporte rodoviário de carga para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outros assuntos:** **Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado, individual e consolidado, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Auditoria dos valores correspondentes:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 06 de março de 2024, sem modificação. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos de que a determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas

controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomados em relação às demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

ERNST & YOUNG
Audidores Independentes S.S. Ltda.
CFC SP-10119917
Fernando Alberto S. Magalhães
Contador - CRC 1SP-133169/O-0

ORE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 36ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 36ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Décima Quarta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("14ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 01 de abril de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams".

O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacaofator@ore-fator.com.br. **Ordem do Dia:** A 1ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: (i) a declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 8.1, v, da CCB, em decorrência do não pagamento das parcelas mensais de Juros Remuneratórios dos CRI, referentes aos meses de novembro de 2023 à fevereiro de 2025, conforme o Cronograma de Pagamentos, sendo certo que não há previsão para a realização dos pagamentos nos meses subsequentes; (ii) a declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 8.1, xx, da CCB, em decorrência do desequilíbrio da Razão de Garantia apurada mensalmente nos meses de março de 2024 à fevereiro de 2025, sendo certo que não há previsão para o reequilíbrio dos meses subsequentes; (iii) a declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 5.7.2 e 8.1, v, da CCB, em decorrência da não recomposição dos recursos do Fundo de Despesas da Operação de janeiro de 2024 à fevereiro de 2025, sendo certo que não há previsão para a realização da recomposição nos meses subsequentes; (iv) a declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 5.9.2 e 8.1, v, da CCB, em decorrência do não atingimento do Valor do Fundo de Reserva de maio de 2023 à fevereiro de 2025, sendo certo que não há previsão para a realização da recomposição nos meses subsequentes; (v) a declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 5.6.2 e 8.1, v, da CCB, em decorrência do não atingimento do Valor do Fundo de Despesas Extrasordinárias de outubro de 2022 à fevereiro de 2025, sendo certo que não há previsão para a recomposição nos meses subsequentes; (vi) a declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 2.3 e 8.1, v, da CCB, em decorrência do não pagamento da comprovação semestral da Destinação dos Recursos da Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, desde julho de 2022 até a presente data; (vii) a declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 9.1, x, 8.1, v e 5.2.1.4, da CCB, em decorrência do não envio anual do comprovante de imposto de renda do Avalista, desde de 2021 até a presente data, pela Devedora e das suas demonstrações do resultado econômico e balanço patrimonial, acompanhadas das notas explicativas, desde 2022 até a presente data; e (viii) a declaração de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 2.3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e 8.1, v, da CCB, em decorrência da não celebração semestral dos aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para atualização dos Direitos Creditórios oriundos dos Contratos de Venda e Compra, desde setembro de 2022 até a presente data; (ix) a ratificação da liberação feita pelos Titulares de CRI no âmbito da 12ª AGT em 20 de fevereiro de 2022, acerca da existência das garantias fiduciárias dos direitos creditórios oriundos de quaisquer vendas das unidades do Edifício Jardins de Caietés e da alienação fiduciária constituída sobre a matrícula nº 301.203 do Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha, ficando sem efeito o "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças" e o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", ambos firmados entre a Devedora e a Securitizadora em 15 de março de 2021, única e exclusivamente em relação às obrigações e direitos relacionados ao Edifício Jardins de Caietés, sendo mantidos em sua integralidade de todos os demais termos e disposições contratuais dos Documentos da Operação que não tenham sido tomados sem efeitos por meio do presente ato, incluindo, mas não se limitando à cessão fiduciária de direitos creditórios e à alienação fiduciária do imóvel em garantia, ambas constituídas, por meio dos contratos anteriormente mencionados, em relação ao Imóvel Alto de Franco, registrado na matrícula nº 1.188 do Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha; (x) autorização para contratação de assessor legal/despachante para a regularização e avaliação das garantias relativas ao Imóvel Alto de Franco, cujas propostas de honorários serão solicitadas aos escritórios e oportunamente apresentadas para deliberação dos Titulares dos CRI; e (xi) a possibilidade das futuras convocações das Assembleias de Titulares de CRI serem publicadas somente no site da CIMV e da Securitizadora, devendo a Resolução nº 60 da CIMV não existir publicação em jornal. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização, e de maneira residual, nos Documentos da Operação. As procurações, deverão ser enviadas acompanhadas de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do respectivo titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações devendo ser outorgadas dentro do prazo de 12 (doze) meses da presente convocação; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada, imprimevavelmente, até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da 14ª AGT, para os e-mails operacaofator@ore-fator.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, com cópia para rdg@vortex.com.br. A 1ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Titulares dos CRI que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.4, do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações da aprovação dos Itens (i) a (viii) da Ordem do Dia tomadas pelos Titulares dos CRI representando 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, em primeira ou segunda convocação, conforme a Cláusula 8.1.2, do Termo de Securitização, sendo que caso não sejam instalados ou a quórum mínimo para aprovação não seja alcançado, a Emissão não poderá ser vencida antecipadamente, conforme Cláusula 8.1.3 do Termo de Securitização, e as deliberações dos Itens (ix) a (xi) da Ordem do Dia serão válidas se tomadas pelos Titulares dos CRI representando a maioria dos CRI em Circulação presentes na 14ª AGT, em primeira ou segunda convocação, conforme a cláusula 14.8, do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 12 de março de 2025. Diretor de Securitização

VERO S.A. Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 31.748.174/0001-60 - NIRE 35.3.0052295-8

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Vero S.A. ("Estatuto Social") e "Companhia", respectivamente) ficam convocados seus acionistas para se reunirem, em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 15:30 horas, na modalidade exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único, c/c artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Seção VIII, do Capítulo II, do Anexo V da IN DRE 81/2020 ("IN81"), através do link de acesso do Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), a ser disponibilizado pela Companhia aos acionistas para realização da videoconferência, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre exame, discussão e votação do relatório da administração, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no Exercício Social; (iii) ratificar a remuneração global anual da administração da Companhia paga no Exercício Social; (iv) deliberar sobre a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025; e (v) eleger a nova composição do Conselho de Administração da Companhia para o biênio com término na assembleia geral ordinária da Companhia de 2027. **Informações e Recomendações Gerais:** 1. Tendo em vista que a Assembleia será realizada na modalidade exclusivamente digital, por meio de Plataforma Eletrônica, sem a possibilidade do comparecimento físico na sede social da Companhia, V. Sas. deverão solicitar seu cadastro prévio por meio dos endereços de e-mail ri@verointernet.com.br com o assunto "Participação AGO Vero", apresentando simultaneamente a documentação que comprove sua identidade ou representação legal. 2. Para participar da Assembleia, V. Sas. deverão enviar, em anexo ao e-mail indicado no item 1 acima, cópia digitalizada do documento de identidade com foto, em se tratando de pessoa física ou cópia digitalizada da última alteração do Contrato ou Estatuto Social, acompanhada de ata de eleição dos administradores, em se tratando de pessoas jurídicas. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. O procurador deverá apresentar, juntamente com a procuração outorgada pelo acionista: (i) e-mail e telefone de contato; (ii) cópia digitalizada do documento de identidade com foto; e (iii) os demais documentos do acionista representado. 3. Após comprovação dos cadastros e regularidade dos documentos, a administração da Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o link para participação por meio da plataforma digital aqueles acionistas que tenham apresentado corretamente a sua solicitação no prazo e nas condições acima dispostas. O link recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado, sob pena de responsabilização. 4. Os documentos indicados no item 2 acima devem ser enviados por e-mail à Companhia em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos. 5. O acionista que tenha enviado devidamente sua solicitação de acesso e não recebeu da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação na Assembleia até o final do dia 28 de abril de 2025, deverá entrar em contato com a Companhia entre as 08:00 horas e as 18:00 horas do dia 29 de abril de 2024, pelo e-mail ri@verointernet.com.br, a fim de que sejam enviadas as instruções para acesso à Plataforma Digital. 6. Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e poderão ser enviados aos acionistas que os solicitarem por intermédio de e-mail ri@verointernet.com.br. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do referido e-mail ou no site de Relações com Investidores (ri.verointernet.com.br). São Paulo, 12 de março de 2025. **Lincoln Oliveira da Silva** - Presidente do Conselho de Administração; **Gabriel Felzenszwalb** - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

ORE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 46ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 46ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores", "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("11ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 02 de abril de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para operacaofator@ore-fator.com.br. **Ordem do Dia:** A 11ª AGT a pedido da Devedora, tem como objetivo deliberar sobre: (i) a ratificação da CCB e consequentemente do Termo de Vencimento da CCB e consequentemente dos CRI; (ii) a incorporação da taxa de Remuneração e Atualização Monetária; (iii) caso não tenha sido realizado o pagamento de amortização da CCB e consequentemente dos CRI, com vencimento em 25 de março de 2025, prever: (a) a incorporação do montante devido às parcelas subsequentes de amortização, previstas no Cronograma de Pagamentos; (b) postergação do pagamento da referida parcela por prazo determinado, a ser deliberado na presente 11ª AGT; e (c) outra forma de reestruturação a ser definida pelo Titular dos CRI, desde que observados os limites e condições estabelecidos nos Documentos da Operação; e (iii) Autorização, ou não, para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações deverão ser enviadas acompanhadas de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 11ª AGT, para os e-mails operacaofator@ore-fator.com.br e agente.fiduciario@framcapital.com.br. A 11ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 15.3.1, do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Investidores que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes à 11ª AGT, conforme cláusula 15.8, do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 12 de março de 2025. Diretor de Securitização

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
Fone/Pax: 19 – 3531-5200 – Fax: 19 – 3531-5211
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro-SP, o seguinte Processo Licitatório:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Revisão geral em 03 unidades de APM SCHNEIDER – Tipo de Licitação – Menor Preço Global – **Data de Encerramento de Inscrição da Proposta:** 31/03/2025, às 16h00 – **Data da Abertura do Certame:** 01/04/2025, às 09h00.

Edital completo e demais informações encontrarão à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: www.daaerjoclaro.sp.gov.br, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Rio Claro, 13 de março de 2025

LEANDRO TRESOLDI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!

EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR

PECINI LEILÕES EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE

1º Público Leilão – 26/03/2025 às 14h30 | 2º Público Leilão – 26/03/2025 às 15h30

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Matrícula Juceesp 715, autorizada pela comitente **MAC 75 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** - CNPJ: 33.429.626/0001-77, venderá em 1ª ou 2ª Público Leilão, na forma do art. 63, §1º ao §5º da Lei nº 4.591/64, c/incisos V e VII do art. 1º da Lei nº 4.864/65, os direitos sobre o Instrumento Particular de Compra e Venda e Compra de Unidade Autônoma Condominial sob Condicionamento Resolutiva e Outras Avenças, firmado com fundamento nas referidas legislações, relativos a Fração Ideal no Terreno e Partes Construídas da Unidade Autônoma Condominial: **APARTAMENTO Nº 94, 9º PAVIMENTO DO EMPREENDIMENTO "RIO GOLF GARDEN"**, à Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 409, Lavapés, 29º Subdistrito – Santo Amaro, São Paulo/SP. Áreas: Privativa de 86,060m²; Comum de 94,644m² (sendo 69,603m² coberta e 25,041m² descoberta), já incluída a área correspondente a 2 vagas indeterminadas, em locais cobertos, na garagem coletiva do condomínio, com capacidade para apenas 1 veículo de passeio de pequeno porte em cada vaga; Total de 180,704m²; FII de R\$ 0,007297. Matrícula nº 515.139 - 11ª CRI de São Paulo/SP. **UNIDADE CONCLUÍDA E DESOCUPADA.** 1º LEILÃO: R\$ 1.14.991,01. 2º LEILÃO: R\$ 926.169,16. Regras dos Leilões: (i) Os interessados se responsabilizam pela análise da unidade e eventuais ações judiciais em andamento; (ii) O Arrematante pagará o valor do lance à vista; 5% de comissão à leiloeira; ITBI; custas cartoriais para lavratura e registro da escritura, e arcará com a quitação dos débitos de condomínio e IPTU vencidos e vincendos; (iii) Venda em caráter ad corpus; (iv) O arrematante se sub-rogará nos direitos e obrigações do titular originário; (v) A Comitente terá preferência na forma da lei; e (vi) O termo de quitação de hipoteca será entregue em até 180 dias a contar da data da arrematação, sendo que o cancelamento da hipoteca na matrícula ficará a cargo do arrematante, bem como todas as custas e despesas para o ato; (vii) Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal www.pecinileiloes.com.br. **Informações: contato@pecinileiloes.com.br, Whatsapp: (11)97577-0485. Fone: (11)3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.**

SILVEIRA LEILÕES EDITAL DE 1ª E 2ª PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS

COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º PÚBLICO LEILÃO: 26/MARÇO/2025, ÀS 11:00h | 2º PÚBLICO LEILÃO: 27/MARÇO/2025, ÀS 11:00h - LEILÃO ONLINE

MARCELO EMÍLIO FERREIRA PIROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 843, Avenida Rotary, nº 187, sala 01, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP: 13092-509, faz saber, através do presente Edital, que autorizada pela Credora Fiduciária: **MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/RFB sob nº 51.243.582/0001-78**, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da Lei Federal nº 9.514/97, posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis a matéria em execução o Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado na cidade de Tatui/SP no dia 07 de dezembro de 2014, o **IMÓVEL: LOTE Nº 06 DA QUADRA 29**, situado na Rua 05 atualmente denominada Rua Acácio Soares de Almeida, do lado ímpar do loteamento **RESIDENCIAL 25.000**, no bairro Barro Preto, Tatui/SP, medindo: 10,00m de frente do lado direito de quem da rua e no flanco, mede 25,00m confrontando com o lote 07; do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com o lote 05; e do fundo 10,00m, confrontando com o lote 21, encerrando a área de 250,00m². Matrícula imobiliária nº 53.704 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatui. CCM: 1168.0006. Consolidação da propriedade em 14/02/2025. **VALORES MÍNIMOS:** 1º LEILÃO: R\$ 248.903,31. 2º LEILÃO: R\$ 223.985,63. O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartoriais e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está desocupado não existindo construções. Eventual ocupação irregular de desconhecimento da Comitente, desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*, sendo o imóvel entregue no estado em que se encontra. Fica o fiduciante, **Rodrigo Pereira de Melo, CPF: 421.075.078-64**, comunicado das datas dos leilões, pelo presente Edital, para o exercício do direito de preferência na forma do artigo 27, §2º B da LF nº 9514/97. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal www.silveiraleiloes.com.br com os documentos imobiliários do imóvel. A Comitente e o Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO/SEPLAG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEPLAG

PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/08648

A Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistemas de armazenamento em aço, para acondicionamento de documentos em caixas box, conforme descrição no Termo de Referência, destinado a atender ao Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso e à Superintendência de Arquivo Público do Estado de Mato Grosso**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **17/03/2025 a 27/03/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **27/03/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquiloes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ANDENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquiloes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG – tel. (65) 99214-5804 ou (65) 99281-4313.

Cuiabá – MT, 13 de março de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00595920942025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90149/2025.
Nº Processo: 024.00020515/2025-13.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o atendimento do Programa do Componente Especializado.
Total de Itens Licitados: 05 (cinco).
Valor Total da Licitação: sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 14/03/2025.
Horário: das 08h00 às 18h00
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>.
Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 27/03/2025 às 13h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00595962812025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90150/2025 - Licitação Internacional.
Nº Processo: 024.00007012/2025-44.
Objeto: Aquisição de Medicamento Importado para o atendimento de Demandas Judiciais.
Total de Itens Licitados: 02 (dois).
Valor Total da Licitação: sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 14/03/2025.
Horário: das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>.
Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 27/03/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - IEDI

CNPJ 60.744.323/0001-11

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária (AGO)

Conforme o Estatuto do IEDI, pelo presente ficam os Sócios convocados a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária** que ocorrerá no dia 31 de março de 2025, em 1ª convocação às 11h00 e em 2ª Convocação às 11h30, com qualquer número de presentes. A AGO se dará em formato digital, na rede mundial de computadores, por meio da plataforma Zoom, no endereço eletrônico: